



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240061

O Município de **DOM ELISEU**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na **AV. JK DE OLIVEIRA, 02**, representado por **GERSILON SILVA DA GAMA**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO ITINGA II LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ 01.286.739/0001-74, com sede na **ROD. BR 010, SNº - KM 17, REDENCAO**, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por **JOSE RAIMUNDO FIRMIANO DA SILVA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de reajuste de quantidade no valor de **R\$ 1.284.803,75 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 6.424.018,75(seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172077	GASOLINA COMUM Especificação: Deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. É um combustível com ultra baixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração. Proporciona ainda para todos os motores movidos à gasolina baixa formação de depósitos em válvulas, bicos injetores e na câmara de combustão, proporcionando menor desgaste do motor, além de uma vida útil mais longa do lubrificante, mantendo a eficiência energética do motor. *Observação: a partir de 16/03/2015, o teor de álcool anidro na gasolina comum e aditivada é de 27%. A teor adicionado à gasolina premium é de 25%.	LITRO	16.000,00	6,520	104.320,00
187122	DIESEL COMUM Combustível comum, conforme Norma CNPQ	LITRO	71.375,00	6,570	468.933,75
217793	OLEO DIESEL S10 Especificação: O Diesel S-10, que contém o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), é adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012. Ele possibilita a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%. Tem ainda número de cetano 48 (medida de qualidade da combustão a diesel), oferecendo a qualquer veículo terrestre ou marítimo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção	LITRO	107.000,00	6,650	711.550,00
VALOR GLOBAL R\$					1.284.803,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 **Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Exercício 2024 Atividade 0209.041230002.2.026 **Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 **Gerenciamento da Agência Distrital**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 **Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 **Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 **Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 02 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
CNPJ 01.286.739/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____